



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024



"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC), REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO E NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, MG".

A Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor e:

Considerando a necessidade de regulamentar a estrutura e a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC);

Considerando a necessidade de regulamentar a figura do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, assim como da Comissão de Contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando as demais previsões das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, relacionadas ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Silvianópolis, MG.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis Federais n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará tão somente enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá a seguinte estrutura:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Coordenador: que acumulará as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Pregoeiro e de Agente de Contratação, respectivamente, a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo;

II – Vice Coordenador: atuará nos casos em que for necessária a substituição do coordenador;

III – Equipe de Apoio: acumulará as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio do pregão e da equipe de apoio do agente de contratação, atuando na revisão e elaboração de relatórios sobre editais, em pesquisas de leis e jurisprudências para respostas de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, em apoio a análise de propostas, documentos de habilitação e de diligências que eventualmente se fizerem necessárias durante a sessão de pregão, verificação de médias de mercado, pesquisas para subsidiar eventuais prestações de informações de competência do coordenador necessárias em casos de recursos quando estiver atuando como Pregoeiro e Agente de Contratação, entre outras eventuais necessidades de auxílio às atividades do coordenador.

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por 3 membros titulares, incluindo o seu Coordenador:

I – Osmar Benedito dos Reis – Coordenador;

II – Rosana de Paiva – Vice Coordenadora;

III – Viviane Aparecida Nery Silva – Membro da Equipe de Apoio;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.
Silvianópolis, 18 de janeiro de 2024.

Degianê Domingues da Silva
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal